



*LEI Nº 1764/09*

**“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM OS CLUBES DE MÃES DA SEDE, 37 PASSOS E ARROIO DO MEIO”**

*TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º.* Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social aos Clubes de Mães Unidas Venceremos de 37 Passos; Clube de Mães Peritiba da sede e ao Clube de Mães Flor de Liz de Arroio do Meio do Município Peritiba, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

*Parágrafo único:* Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades das entidades.

*Art. 2º.* As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**08.244.0122.2.073 – Apoio às Mulheres e Clubes de Mães**

33.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

33.50.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

*Art. 3º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 16 de outubro de 2009**

  
**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
*Prefeito Municipal*

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**VALMOR PEDRO BACCA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

